



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 67/2025

O Prefeito Municipal DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: COTTON SUPRIMENTOS CORPORATIVO LTDA, CNPJ: 40.302.300/0001-40.

OBJETO: Para Aquisição de botas de borracha, que serão utilizadas na prestação de serviços das equipes Proteções Básica e Especial, para situações de emergência, calamidades e outras questões climáticas.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 539,55.

PAGAMENTO: Integral

PRAZO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3048- 3339030280000000 –MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA - SEMASH

3325- 3339030280000000 –MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA - SEMASH

Portão/RS, 25 de fevereiro de 2025.

DELMAR

HOFF:2688608

1004

Assinado de forma digital
por DELMAR
HOFF:26886081004
Data: 2025.02.25
09:02:25 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Email: ti@portao.rs.gov.br

Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro

Cidade: PORTÃO

Estado: RS **Cep:** 93180-000

Requerimento

Processo:	2025/1234
Data de Entrada:	10/02/2025
Assunto:	Processo de Dispensa de Licitação
Dígito Verificador:	5440

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS	Identidade:	
CPF / CNPJ:		Fone Comercial:	
Fone Residencial:	5135004200	Fone Celular:	
Fax:			
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

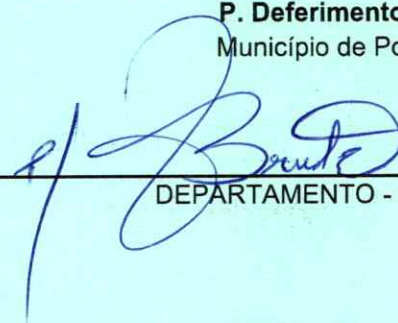
Requerente:	48609 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Identidade:	0
CPF / CNPJ:		Fone Comercial:	
Fone Residencial:	(51)35004200	Fone Celular:	
Fax:			
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	NAO INFORMADO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Dispensa nº67/2025, solicitação 533/2025, com base legal do artigo 75, II da lei 14.133/21, para aquisição de botas de borracha.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 10 de fevereiro de 2025


DEPARTAMENTO - COMPRAS

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/533**

Centro de Custo: 5 - SEMASH

Usuário Solicitante: CLARICE MULLER CAMEJO (Usuário: clarice.camejo)

Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 05/02/2025

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Caí. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	9	2	8	245	30	2100	1004	3339030280000000	MATERIAL DE PROTECAO E	3048	R\$0,00
								3339030000000000	SEGURANCA		
									MATERIAL DE CONSUMO	982	
Projeto: Manut. Piso de Média Complexidade - PAEFI											
Órgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Fonte de Recurso: PROGRAMA - CREAS											
2025	9	2	8	245	30	2101	1008	3339030280000000	MATERIAL DE PROTECAO E	3325	R\$0,00
									SEGURANCA		
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	985	
Projeto: Manutenção Projeto Inclusão Produtiva											
Órgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Fonte de Recurso: Programa CRAS											

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	3048	39647 - Bota de borracha tam 36, cano longo, com fechamento superior Bota de PVC com polaina, impermeável, com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho) No Número 36. Na bota, a polaina deve ser confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, gramatura mínima de 190gr/m², composição 30% poliamida (interna) e 70% policloreto de vinila (externa), e com 31 fios/cm na trama e 42 fios/cm no urdume. Comprovação através de laudo realizado em laboratório. O fechamento da junção da bota com a polaina deverá ser através de overloque de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. Com botas de PVC (sem forro) acopladas e impermeabilizadas na sua junção. A polaina deve ser confeccionada com o lado emborrachado externamente, para facilitar a higienização e o conforto da vestimenta. Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente, através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.	PAR	1,0000	-	-
2	3048	36801 - Bota de borracha tam 42, cano longo, com fechamento superior Bota de PVC com polaina, impermeável, com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho) No Número 42. Na bota, a polaina deve ser confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, gramatura mínima de 190gr/m², composição 30% poliamida (interna) e 70% policloreto de vinila (externa), e com 31 fios/cm na trama e 42 fios/cm no urdume. Comprovação através de laudo realizado em laboratório. O fechamento da junção da bota com a polaina deverá ser através de overloque de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. Com botas de PVC (sem forro) acopladas e impermeabilizadas na sua junção. A polaina deve ser confeccionada com o lado emborrachado externamente, para facilitar a higienização e o conforto da vestimenta. Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente, através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.	PAR	1,0000	-	-
3	3325	39647 - Bota de borracha tam 36, cano longo, com fechamento superior Bota de PVC com polaina, impermeável, com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho) No Número 36. Na bota, a polaina deve ser confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, gramatura mínima de 190gr/m², composição 30% poliamida (interna) e 70% policloreto de vinila (externa), e com 31 fios/cm na trama e 42 fios/cm no urdume. Comprovação através de laudo realizado em laboratório. O fechamento da junção da bota com a polaina deverá ser através de overloque de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. Com botas de PVC (sem forro) acopladas e impermeabilizadas na sua junção. A polaina deve ser confeccionada com o lado emborrachado externamente, para facilitar a higienização e o conforto da vestimenta. Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente, através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas	PAR	2,0000	-	-



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/533

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
4	3325	camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI. 36797 - Bota de borracha tam 38, cano longo, com fechamento superior Bota de PVC com polaina, impermeável, com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho) No Número 38. Na bota, a polaina deve ser confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, gramatura mínima de 190gr/m², composição 30% poliamida (interna) e 70% policloreto de vinila (externa), e com 31 fios/cm na trama e 42 fios/cm no urdume. Comprovação através de laudo realizado em laboratório. O fechamento da junção da bota com a polaina deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. Com botas de PVC (sem forro) acopladas e impermeabilizadas na sua junção. A polaina deve ser confeccionada com o lado emborrachado externamente, para facilitar a higienização e o conforto da vestimenta. Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente, através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI. 36799 - Bota de borracha tam 40, cano longo, com fechamento superior Bota de PVC com polaina, impermeável, com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho) No Número 40. Na bota, a polaina deve ser confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, gramatura mínima de 190gr/m², composição 30% poliamida (interna) e 70% policloreto de vinila (externa), e com 31 fios/cm na trama e 42 fios/cm no urdume. Comprovação através de laudo realizado em laboratório. O fechamento da junção da bota com a polaina deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. Com botas de PVC (sem forro) acopladas e impermeabilizadas na sua junção. A polaina deve ser confeccionada com o lado emborrachado externamente, para facilitar a higienização e o conforto da vestimenta. Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente, através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.	PAR	3,0000	-	-
5	3325	camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI. 36799 - Bota de borracha tam 40, cano longo, com fechamento superior Bota de PVC com polaina, impermeável, com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho) No Número 40. Na bota, a polaina deve ser confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, gramatura mínima de 190gr/m², composição 30% poliamida (interna) e 70% policloreto de vinila (externa), e com 31 fios/cm na trama e 42 fios/cm no urdume. Comprovação através de laudo realizado em laboratório. O fechamento da junção da bota com a polaina deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. Com botas de PVC (sem forro) acopladas e impermeabilizadas na sua junção. A polaina deve ser confeccionada com o lado emborrachado externamente, para facilitar a higienização e o conforto da vestimenta. Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente, através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.	PAR	2,0000	-	-
Totalizador do tipo referência				9,0000	-	-

Complemento e Assinaturas

Descrição	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DESCRIÇÃO: Aquisição de botas de borracha, que serão utilizadas na prestação de serviços realizados pelas Proteções Básica e Especial, para situações de emergência, calamidades e outras questões climáticas. JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Assistência Social, em atenção ao serviços realizados pelas Proteções Básica e Especial, para os atendimentos e acompanhamentos familiares nos territórios, para situações de emergência, calamidades e outras questões climáticas, e para a realização de busca ativa, solicita equipamentos compatíveis com as demandas enfrentadas no SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Assim, justifica-se a aquisição. TERMO DE REFERÊNCIA OBJETO: Aquisição de botas de borracha, que serão utilizadas na prestação de serviços realizados pelas Proteções Básica e Especial, para situações de emergência, calamidades e outras questões climáticas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÚMERO:333903028000000 DESPESA:MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA- SECRETARIA: SEMASH DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços. O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal; O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ. Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE. Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: assistenciasocial@portao.rs.gov.br Informar os dados bancários em Nota Fiscal. Telefone de Secretaria ou Setor:51-3500-4205 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria; A Lei Federal 14.133/2021 rege as hipóteses não previstas neste termo de referência; A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Administração, se for o caso; Aos interessados terão maiores informações no horário das 7h às 14h, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4205 LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado - Pref. Mun. Portão HORÁRIO DE ENTREGA: Das 7h às 14h RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: RODRIGO VANDAME (GESTOR DA SEMASH)
Justificativa:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DESCRIÇÃO: Aquisição de botas de borracha, que serão utilizadas na prestação de serviços realizados pelas Proteções Básica e Especial, para situações de emergência, calamidades e outras questões climáticas. JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Assistência Social, em atenção ao serviços realizados pelas Proteções Básica e Especial, para os atendimentos e acompanhamentos familiares nos territórios, para situações de emergência, calamidades e outras questões climáticas, e para a realização de busca ativa, solicita equipamentos compatíveis com as demandas enfrentadas no SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Assim,



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

Telefone: (51)3500-4200

Solicitação de Compra de

Material/Serviços nº 2025/533

justifica-se a aquisição.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de botas de borracha, que serão utilizadas na prestação de serviços realizados pelas Proteções Básica e Especial, para situações de emergência, calamidades e outras questões climáticas,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÚMERO:3339030280000000 **DESPESA:**MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA- **SECRETARIA:** SEMASH

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: assistenciasocial@portao.rs.gov.br

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Telefone de Secretaria ou Setor:51-3500-4205

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Administração, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 7h às 14h, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4205

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado - Pref. Mun. Portão

HORÁRIO DE ENTREGA: Das 7h às 14h

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: RODRIGO VANDAME (GESTOR DA SEMASH)

CLARICE MULLER CAMEJO
Assistência Social

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHALER
Secretária Assistência social

Rodrigo Vandame
Superintendente Casa da Cidadania
Assistência Social e Habitação
Portão/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: COTTON SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	
CNPJ: 40.302.300.0001/40	
Endereço: RUA JORGE SCHUCH 152	CEP: 93052130
Telefone: (51) 35687777 WHATSAPP 51-997029133	
Email: cottonsupply@cottonsupply.com.br	

5 - SEMASH

1	Bota de borracha tam 36, cano longo, com fechamento superior Bota de PVC com polaina, impermeável, com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho) No Número 36. Na bota, a polaina deve ser confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, gramatura mínima de 190gr/m², composição 30% poliamida (interna) e 70% policloreto de vinila (externa), e com 31 fios/cm na trama e 42 fios/cm no urdume. Comprovação através de laudo realizado em laboratório. O fechamento da junção da bota com a polaina deverá ser através de overloque de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. Com botas de PVC (sem forro) acopladas e impermeabilizadas na sua junção. A polaina deve ser confeccionada com o lado emborrachado externamente, para facilitar a higienização e o conforto da vestimenta. Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente, através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.	PAR	1,0000	59,95	59,95	INNPRO CA 49855
2	Bota de borracha tam 42, cano longo, com fechamento superior Bota de PVC com polaina, impermeável, com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho) No Número 42. Na bota, a polaina deve ser confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, gramatura mínima de 190gr/m², composição 30% poliamida (interna) e 70% policloreto de vinila (externa), e com 31 fios/cm na trama e 42 fios/cm no urdume. Comprovação através de laudo realizado em laboratório. O fechamento da junção da bota com a polaina deverá ser através de overloque de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. Com botas de PVC (sem forro) acopladas e impermeabilizadas na sua junção. A polaina deve ser confeccionada com o lado emborrachado externamente, para facilitar a higienização e o conforto da vestimenta. Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente, através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.	PAR	1,0000	59,95	59,95	INNPRO CA 49855
3	Bota de borracha tam 36, cano longo, com fechamento superior Bota de PVC com polaina, impermeável, com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho) No Número 36. Na bota, a polaina deve ser confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, gramatura mínima de 190gr/m², composição 30% poliamida (interna) e 70% policloreto de vinila (externa), e com 31 fios/cm na trama e 42 fios/cm no urdume. Comprovação através de laudo realizado em laboratório. O fechamento da junção da bota com a	PAR	2,0000	59,95	119,90	INNPRO CA 49855

comprometendo a impenhabilidade do L11.

ESTIMIO TÉCNICO: RESERVA DE EMERGÊNCIA: Aquisição de borse de borracha, que serão utilizadas na prestação de serviços realizados pelas Promotorias Básicas e Especializadas, para atendimento de emergência, calamidades e outras questões climáticas, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na que couberem as disposições contidas nos termos de Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75-11. **DESTAQUE ORÇAMENTARIA:** NUMERO: 3219030280000000.

DESESA-MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA- SECRETARIA: SEMSAH DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A emissão do Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da imputação material dos serviços. O pagamento será em depósito bancário validado ao CNPJ do fornecedor, transferir em nota fiscal nº de emissão de impenho ou ordem de compra, transferir da data bancária em nota fiscal. O pagamento será realizado até a data da CONTRATAÇÃO, ser efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ. OS pagamentos serão condicionados à comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota Fiscal para o e-mail: atendenciacalendad@portao.rs.gov.br Informar os dados bancários em Nota Fiscal. Telefone de contato: ou Setor 37-3500-4205 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** A manifestação de licitação implica na aceitação deste Termo de Referência, bem como das normas legais que regem a matéria. A Lei Federal 14.133/2021 rege as hipóteses não previstas neste termo de referencial. A fiscalização das atividades prestadas pelo licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Administração, se for o caso. Aos interessados serão maiores informações no horário das 14hs às 18hs, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sala 404 de Outubro, nº 229, ou através do telefone 350-3500-4205. **LOCAL DE ENTREGA:** Armazenado - Pôr-Muro, Bairro HONARIO DE ENFEREIRA, das 14h às 14h. **RESPONSÁVEL PELA ENTREGA:** RODRIGO VAJIANE (GESTOR DA SEMSAH).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.302.300/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2021
NOME EMPRESARIAL COTTON SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COTTOON SUPLAY		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JORGE SCHUCH	NÚMERO 152	COMPLEMENTO *****
CEP 93.052-130	BAIRRO/DISTRITO FEITORIA	MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MAXXISUPRIMENTOS.COM.BR		TELEFONE (51) 3568-7777
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2025** às **08:41:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COTTON SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 40.302.300/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:14:24 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2025.

Código de controle da certidão: **9A4E.E34B.2C91.4CB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **COTTON SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**

CNPJ base: **40.302.300/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **25 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/4/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33439015**
Autenticação: **43771157**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Inscrição : 960764
Nome : COTTON SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA
CPF/CNPJ : 40.302.300/0001-40

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2025.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

CYDN.AVAD.1RAF.00FV

Certidão expedida com base na Lei Municipal 5047/2001 e Decreto 6120/2009.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.302.300/0001-40
Razão
Social: COTTON SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA
Endereço: RUA JORGE SCHUCH 152 / FEITORIA / SAO LEOPOLDO / RS / 93052-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2025 a 17/03/2025

Certificação Número: 2025021604425608348650

Informação obtida em 25/02/2025 08:43:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

COTTON SUPRIMENTOS CORPORATIVO, CNPJ 40302300000140, Endereço - RUA JORGE SCHUCH SAO LEOPOLDO 152.

25 de fevereiro de 2025, às 08:44:14

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **ede7775c96d479e4897e6c87a6101171**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COTTON SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.302.300/0001-40

Certidão nº: 11013818/2025

Expedição: 25/02/2025, às 08:44:51

Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COTTON SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.302.300/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

De: Agro Maragato <agromaragato2015@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 11:34
Para: administrativo.assistencia@portao.rs.gov.br
Assunto: Re: Orçamento

Cada bota custa \$89,00 onde 9 pares custaram \$801,00

Atenciosamente.

Leonardo Oliveira
(51) 3106-9000



Em qui., 6 de fev. de 2025 às 10:57, <administrativo.assistencia@portao.rs.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Solicito orçamento dos itens abaixo relacionados:

- 09 pares de Bota de borracha, cano longo, com fechamento superior; Bota de PVC com polaina, impermeável, com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho) ; Na bota, a polaina deve ser confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, gramatura mínima de 190gr/m², composição 30% poliamida (interna) e 70% policloreto de vinila (externa), e com 31 fios/cm na trama e 42 fios/cm no urdume. Comprovação através de laudo realizado em laboratório. O fechamento da junção da bota com a polaina deverá ser através de overloque de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. Com botas de PVC (sem forro) acopladas e impermeabilizadas na sua junção. A polaina deve ser confeccionada com o lado emborrachado externamente, para facilitar a higienização e o conforto da vestimenta. Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente, através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.

Numeração: 03 pares nr.36

03 pares nr.38

02 pares nr.40

01 par nr. 42

Att,

Clara M. M. M. M. M.

Comunidade de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51) 3500-4206 Departamento: Departamento de Compras

Relatório de Cotação: cotação rápida 3194

Pesquisa realizada entre 24/02/2025 11:25:36 e 24/02/2025 11:32:26

Relatório gerado no dia 24/02/2025 11:33:02 (IP: 187.111.145.154)

Item 1: bota de borracha, preto nº 41, com fechamento superior

PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1		1	R\$ 81,90 (un)	100%	R\$ 81,90

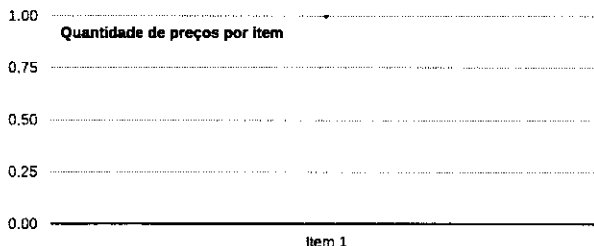
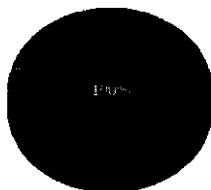
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA BOA VISTA	94704061000183-1-000262/2024	07/11/2024	R\$ 81,90
Valor Unitário				R\$ 81,90

Mediana dos Preços Oficiais: R\$ 81,90

Valor Global: R\$ 81,90

Valor do item em relação ao total

● 1) bota de bo...



Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bota de borracha, preto nº 41, com fechamento superior	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 81,90



Órgão: MUNICIPIO DE NOVA BOA VISTA

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de EPI'S para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Descrição: Bota de borracha cano longo impermeável cor preta ou azul, com polaina com amarra em nylon flexível; n° 38, n° 39, n° 40, n° 41, n° 42, n° 43, - Bota de borracha cano longo impermeável cor preta ou azul, com polaina com amarra em nylon flexível; n° 38, n° 39, n° 40, n° 41, n° 42, n° 43,

Data: 07/11/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 94704061000183-1-000262/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 07/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 70

Unidade: PAR

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
13.928.762/0001-02	ELBA REGINA TREIN			R\$ 81,90
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:
RS	Carazinho	R. ERVINO ROHDEN, 195		(54) 3311-0267





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 24/02/2025 11:32:33

Acessar a fonte [aqui](#)



DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 25/02/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 3048 e 3325

Município de Portão - Saldo da Despesa 3048

Dados da Dotação

Descrição: MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
Categoria: 333903028000000
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação Principal: 982 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
Fonte Recurso: 1004 - PROGRAMA - CREAS

Contabilidade

Crédito: 923,29
Orçamento: 40.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 0,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 923,29
Reserva: 0,00
Total Disponível: 39.076,71

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 0,00
Licitações sem OC: 5.161,76
OC não empenhada: 0,00
Total Disponível: 39.076,71

Município de Portão - Saldo da Despesa 3325

Dados da Dotação

Descrição:	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
Categoria:	333903028000000
Orgão:	9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação Principal:	985 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
Fonte Recurso:	1008 - Programa CRAS

Contabilidade

Crédito:	1.524,35
Orçamento:	26.140,00
Especial:	0,00
Extraordinário:	0,00
Suplemento:	0,00
Reduzido:	0,00
Utilizado:	2.167,80
Reserva:	0,00
Total Disponível:	24.615,65

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	0,00
Licitações sem OC:	4.524,71
OC não empenhada:	0,00
Total Disponível:	24.615,65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A PGM recebeu para análise e emissão de parecer, oriundo do Departamento de Compras, sobre a possibilidade de unificação de documentos necessários na fase preparatória do processo licitatório e aplicação do artigo 70, III da Lei 14.133 e dispensa de parecer jurídico dos processos de baixo valor e complexidade.

É o breve Relatório.

A Procuradoria ratifica a primeira parte da informação nº 1.345/2023 exarada pela Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, ou seja, pela possibilidade de unificação dos documentos necessários na fase preparatória do processo licitatório.

Quando a aplicação do artigo 70, III da Lei Federal nº 14.133, deve ser aplicada os princípios basilares do direito positivo, ou seja, o inciso III autorizou a dispensa de forma total ou parcial dos documentos ficando a critério da Municipalidade, assim, a PGM recomenda nas compras diretas com valores inferiores a ¼ do limite para dispensa de licitação fique condicionada ao pagamento posterior à entrega com a devida aprovação de qualidade e quantidade da secretaria que efetuou a requisição.

Para aquisição de bens e serviços comuns é dispensável o parecer jurídico, desde que preenchido os requisitos de baixo valor ou complexidade com entrega imediata, conforme previsão do artigo 53, § 5º da Lei Federal nº 14.133.

É o parecer.

Portão, 16 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE TAKEO
SATO:65787439015

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE TAKEO SATO:65787439015
Dados: 2025.01.16 10:21:18 -03'00'

Alexandre Takeo Sato

OAB/RS 40.859

Procurador-Geral

	JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
---	--

Roque Pinto Bratz, Chefe do Setor de Convênios e Contratos, em obediência ao que dispõe os artigos 72 e 75 II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Para Aquisição de botas de borracha, que serão utilizadas na prestação de serviços das equipes Proteções Básica e Especial, para situações de emergência, calamidades e outras questões climáticas, Justifica-se a escolha da contratada COTTON SUPRIMENTOS CORPORATIVO LTDA, CNPJ: 40.302.300/0001-40, atrela-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica dos contratados, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa Nº 67/2025 por meio de parecer Jurídico.

1. Os produtos fornecidos pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferenças que venham influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação.

2. O preço praticado pelo fornecedor é compatível com os valores de mercado conforme pesquisa realizada junto a fornecedores dos mesmos itens e no site “banco de preços” e a escolha do fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento e o menor preço apresentado.

3. Com fulcro no Art. 53, § 5º da Lei 14.133/2021, é dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, e execução imediata.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 25 de fevereiro de 2025.

ROQUE PINTO
BRATZ:349081610
20

Assinado de forma digital por
ROQUE PINTO
BRATZ:34908161020
Data: 2025.02.25 09:03:30
+05'00'

Roque Pinto Bratz
**CHEFE DO SETOR DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS**